



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval**

**DECRETO N.º 067 DE 09 DE ABRIL DE 2021**

**ALTERA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
E MOBILIDADE URBANA E RURAL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

Art. 1º. A Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, em todos os seus departamentos, terá funcionamento em dois turnos, entre as 7h30min e 11h30min e entre as 13h30min e 17h30min.

Art. 2º. Fica revogado o artigo 2º do Decreto Municipal n.º 01 de 1º de janeiro de 2021.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor em na data de sua publicação.

Herval, 09 de abril de 2021.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito